

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP.



Edital de Leilão nº 04/2015. Processo de Licitação nº 031/2015

Izaias Aparecido Sanchez, Prefeito do Município de Aparecida D' Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que no pátio da Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste - SP com sede na Praça Ademir de Oliveira, n.º 10, centro, **no próximo dia 24 de setembro de 2015, às 09h00min horas**, será realizada a Licitação na modalidade **LEILÃO**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas e condições deste edital.

I - DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha do lance mais vantajoso para a venda dos veículos, adiante descritos e previamente avaliados.

* **Ambulância, Marca Chevrolet, modelo Ipanema, 04 portas, gasolina, 4 cilindros, 98cv, 1.8 GL EFI, 5 lugares, ano modelo 1996, chassi 9B6KA35GTTB448334, Patrimônio 002945, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de R\$ 1.677,00**

* **Ônibus Mercedes Bens L610, placa CPR – 9918, ano 1986/1987, cor azul, Chassi 9BM364287GC056033, Patrimônio nº 002955, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de R\$8.320,00.**

Os veículos objeto da presente licitação encontram-se no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste - SP.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

Poderão participar da licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas interessadas, inscritas ou não na seção de cadastro da Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste - SP.

III - DAS PROPOSTAS

As propostas serão realizadas em ato público, de forma verbal e através de **lances mínimos de R\$ 100,00**, nunca inferior ao valor da avaliação e diretamente ao leiloeiro designado.

Os veículos retro descritos serão licitados de forma individualizada e na ordem constante deste Edital.

IV - DO JULGAMENTO

Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa, ou seja, a proposta de maior valor à vista, nunca inferior ao valor da avaliação.

V - DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado à vista, ou seja, no dia designado para o Leilão, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do Leilão.

As despesas para a transferência dos bens arrematados correrão por conta dos respectivos arrematantes.

VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os bens arrematados serão pagos à vista, e após assinatura da respectiva ata lavrada no local do Leilão, serão entregues ao arrematante.

O Prefeito Municipal poderá revogar ou anular a presente Licitação, com fundamento no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Os interessados poderão obter na sede da Prefeitura Municipal, quaisquer outros elementos, informações ou esclarecimentos que entendam necessários à elaboração de suas propostas (lance).

E, para que ninguém alegue ignorância mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado, por aviso, em jornal de circulação local.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP, aos 20 de Agosto de 2015.

Izaias Aparecido Sanchez
Prefeito Municipal